

EIXOS ESTRATÉGICOS	Objetivo	Ações Estratégicas (O QUE) <i>What</i>	Responsáveis pela Ações Estratégicas (QUEM) <i>Who</i>	Prazo para a Ações Estratégicas (QUANDO) <i>When</i>		Local das Ações Estratégicas (ONDE) <i>Where</i>	Razões das Ações Estratégicas (POR QUE) <i>Why</i>	Procedimentos para as Ações Estratégicas (COMO) <i>How</i>
				Início	Fim			
1º EIXO ABORDAGEM INSTITUCIONAL	Formulação de políticas que permitam a implantação de planejamento sistematizado, sistema de governança corporativa e métodos eficientes de compliance, principalmente as políticas que circundam a transferência do CFO, do Rio de Janeiro para Brasília.	Definir os requisitos necessários à reestruturação organizacional do Conselho Federal de Odontologia, objetivando a definição das premissas necessárias a governança institucional, além das transferências do CFO do Rio de Janeiro, para o Distrito Federal	1º) Diretoria do CFO; 2º) PROJUR CFO; e, 3º) Gerências e Setores.	26/09/2016	27/09/2016	1º) Conselho Federal de Odontologia (DF e RJ)	1º) Atendimentos as Normas e Lei que regem a Administração Pública; 2º) Atendimento do Acórdão nº 1726/2016 – TCU -Plenário 3º) Atendimentos aos preceitos constitucionais da transparência, eficiência, eficácia e economicidade.	1.1 - Reunião gerencial para expor os vetores estratégicos da transferência e as responsabilidades individuais e coletivas dos participantes do processo.
2º EIXO GESTÃO DE PESSOAS	Desenvolvimento integrado e objetivo das questões envolvendo Recursos Humanos.	Transferência dos funcionários do Conselho Federal de Odontologia da sua atual instalação, no Rio de Janeiro, para a sua nova instalação, no Distrito Federal.	1º) Diretoria do CFO; 2º) PROJUR CFO; e, 3º) Superintendência Executiva, Gerências e Setores do CFO.	03/10/2016	30/12/2016	1º) Conselho Federal de Odontologia (RJ)	1º) Atendimento do Acórdão nº 1726/2016 – TCU -Plenário 2º) Atendimentos aos preceitos constitucionais da transparência, eficiência, eficácia e economicidade. 3º) Lei nº 9.468/1997, e, 4º) MP nº 2.174/2001 .	2.2 - Conceber os critérios para desligamento compulsório. 2.3 - Formular os preceitos para o desligamento voluntário. 2.4 - Definir os parâmetros de ajuda de custo para os optantes pela transferência. 2.5 - Estabelecer os critérios para o processos seletivo. 2.6 - Disponibilizar declaração de opção pela transferência, com prazo para devolução, sendo desejável a disponibilização, também, em meio eletrônico; 2.7 - Recolher declaração de opção e classificar informações; 2.8 - Comunicar aos optantes as regras e definições de prioridades para a transferência; 2.9 - Alertar aos que não optarem pela transferência, a data limite estimada de permanência no CFO;
3º EIXO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	Realizar a contratação dos serviços terceirizados requeridos para o pleno funcionamento das instalações.	Estruturar a sede do CFO-DF com a mínima infraestrutura necessária ao funcionamento.	1º) Diretoria do CFO; 2º) PROJUR CFO; e, 3º) Superintendência Executiva, Setor de Compras e Serviços e outras Gerências envolvidas.	19/09/2016	28/02/2017	1º) Conselho Federal de Odontologia (DF)	1º) Garantir os preceitos da publicidade, transparência e economicidade; 2º) Garantir a aderência e conformidade as Normas e Leis que versam sobre a contratação de bens e serviços; 3º) Assegurar a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das instalações do CFO em DF; e, 4º) Dada a multiplicidade de contratações, deve esta etapa ser desenvolvida de modo a antecipar requerimentos específicos de determinada fase do processo.	3.1 - Realizar as licitações para atender a demanda pelos seguintes serviços: a) implantação de infraestrutura; b) adaptação do sistema elétrico; c) serviço de rede; d) limpeza; e) vigilância; f) copeiragem; g) manutenção de elevador; i) telefonia fixa e móvel; n) serviço de mudança; s) manutenção do sistema de recalque; t) processo seletivo de pessoal;
4º EIXO AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS EM GERAL	Realizar a aquisição de bens e materiais para suprir as necessidades do CFO.	Estruturar a sede do CFO-DF com a mínima infraestrutura necessária ao funcionamento.	1º) Diretoria do CFO; 2º) PROJUR CFO; e, 3º) Superintendência Executiva, Setor de Compras e Aquisições e outras Gerências envolvidas.	01/11/2016	31/03/2017	1º) Conselho Federal de Odontologia (DF)	1º) Garantir os preceitos da publicidade, transparência e economicidade; 2º) Garantir a aderência e conformidade as Normas e Leis que versam sobre a contratação de bens e serviços; 3º) Assegurar a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das instalações do CFO em DF; e, 4º) Dada a multiplicidade de contratações, deve esta etapa ser desenvolvida de modo a antecipar requerimentos específicos de determinada fase do processo.	4.1 - Realizar as licitações para cobertura das seguintes aquisições: a) mobiliário; b) aparelho de ar condicionado; c) material de expediente; d) insumo para informática; e) máquinas e equipamentos: e.1) geladeira; e.2) filtro; e.4) máquina de café; e.11) estabilizador; e.12) transformador; e.13) nobreak; h) guarda roupa

EIXOS ESTRATÉGICOS	Objetivo	Ações Estratégicas (O QUE) <i>What</i>	Responsáveis pela Ações Estratégicas (QUEM) <i>Who</i>	Prazo para a Ações Estratégicas (QUANDO) <i>When</i>		Local das Ações Estratégicas (ONDE) <i>Where</i>	Razões das Ações Estratégicas (POR QUE) <i>Why</i>	Procedimentos para as Ações Estratégicas (COMO) <i>How</i>
				Início	Fim			
<p>8º EIXO</p> <p>REQUISITOS PARA O USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS</p>	Preparar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e efetivação da transferência do parque tecnológico do Rio de Janeiro para Brasília.	Dotar a sede do CFO, no Distrito Federal, da estrutura tecnológica necessária a continuidade dos serviços prestados.	1ª) Gerência de Tecnologia da Informação do CFO; 2ª) PROJUR CFO; e, 3) Setor de Compras e Serviços.	09/01/2017	28/04/2017	1ª) CFO-RJ; e, 2ª) CFO-DF.	<p>1ª) Garantir os preceitos da publicidade, transparência e economicidade;</p> <p>2ª) Garantir a aderência e conformidade as Normas e Leis que versam sobre a contratação de bens e serviços, especificamente na área de TI; e,</p> <p>3ª) Assegurar conformidade com subitem 5.1.3 – Infraestrutura e Suporte do Produto com do Plano Diretor de Informática do CFO - PDTI-CFO (aprovado pela Decisão CFO nº 15/2011), que defini a necessidade de haver responsabilidade na garantia da operacionalidade de toda a infraestrutura computacional e de comunicação de dados, compreendendo o desempenho e disponibilidade dos servidores (equipamentos);</p> <p>4ª) Assegurar conformidade às conclusões descritas no mesmo Plano Diretor de Informática do CFO - PDTI-CFO; e,</p> <p>5ª) Entender que não há disposição de força de trabalho para prestação dos serviços necessários no quadro de funcionários do CFO, por se tratar de mão-de-obra técnica qualificada.</p>	8.3 - Garantir o desempenho e a disponibilidade dos serviços prestados pela Gerência de Tecnologia da Informação – TI.
<p>9º EIXO</p> <p>TRANSFERÊNCIA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS</p>	Transferir de forma sincronizada as diversas Áreas do CFO.	Estabelecer a linha de prioridade de transferência dos setores para Brasília.	1ª) Todo o CFO.	02/05/2017	31/05/2017	1ª) CFO-DF.	<p>1ª) Garantir a continuidade dos serviços desempenhados pelas diversas Gerências e áreas do CFO.</p> <p>9.1 - PROJUR 9.2 - Superintendência Executiva 9.3 - Gerências e Setores 9.4 - Separação de materiais e arquivos específicos de cada Área; 9.5 - Acondicionamento do acervo, individualizadamente; 9.6 - Certificação do despacho dos materiais no CFO/RJ, pelos responsáveis 9.7 - Confirmar com os optantes pela transferência, o escalonamento da prioridade segundo indicado no passo 2.8 do Eixo 2; 9.8 - Confirmar com aqueles que não optarem pela transferência, a data limite de permanência no CFO, item 2.9 do Eixo 2; 9.9 - Designar agente patrimonial para cuidar da remessa dos bens a serem transferidos para a nova Sede, os quais devem figurar na lista de bens patrimoniais arrolados no último inventário; 9.10 - Relação de bens eventualmente não transferidos, com indicação de local de guarda e razões para permanecerem no Rio de Janeiro, ainda que temporariamente.</p>	

EIXOS ESTRATÉGICOS	Objetivo	Ações Estratégicas (O QUE) <i>What</i>	Responsáveis pela Ações Estratégicas (QUEM) <i>Who</i>	Prazo para a Ações Estratégicas (QUANDO) <i>When</i>		Local das Ações Estratégicas (ONDE) <i>Where</i>	Razões das Ações Estratégicas (POR QUE) <i>Why</i>	Procedimentos para as Ações Estratégicas (COMO) <i>How</i>
				Início	Fim			
<p align="center">10º EIXO</p> <p align="center">PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO</p>	Estabelecer em face da dimensão de gastos, a previsão e ajustes orçamentários para tal fim.	Dotar o CFO de orçamento e/ou reformular orçamento.	1º) Diretoria do CFO; 2º) Gerência Contábil; e, 3º) Plenário do CFO.	-----	-----	1º) CFO-RJ; e, 2º) CFO-DF.	1º) Garantir dotação orçamentária que permita executar as metas estratégicas para a mudança do CFO, para Brasília.	<p>10.1 – Analisar as perspectivas de gastos com a contratação de serviços, aquisições e outras despesas associadas, conforme Anexo III;</p> <p>10.2 - Determinar os recursos para transferência, alocados na peça orçamentária em vigor.</p> <p>10.3 - Verificar, em caso de insuficiência de recursos, a possibilidade de remanejamento de verbas;</p> <p>10.4 – Apresentar proposta para a revisão da programação orçamentária, caso necessário;</p> <p>10.5 - Antecipar e sugerir possíveis adequações quanto às dificuldades operacionais ou eventuais limitações de gastos face ao orçamento vigente;</p> <p>10.6 - Submissão das alterações à apreciação do Plenário para aprovação.</p>